



**EDITAL N.º 01/2022 – PPGDire**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNO ESPECIAL**  
**ENTRADA 1º SEMESTRE DE 2022**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS**

A Universidade Federal Norte do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, torna público o **processo de seleção para aluno especial, ingresso no 1º semestre de 2022.**

**1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O PPGDire permite que o aluno especial curse no máximo duas (2) disciplinas no curso.
- 1.2 A admissão nesse processo terá validade somente para o primeiro semestre de 2022.
- 1.3 Serão disponibilizadas 06 vagas para alunos especiais para a disciplina “Planejamento Urbano e Regional”.
- 1.4 As inscrições estarão abertas do dia 04 de fevereiro de 2022 até às 23:59 horas do dia 26 de fevereiro de 2022, pelo *e-mail* [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br).

**2. DESCRIÇÃO**

- 2.1 Para efeito, é considerado aluno especial aquele que tem graduação, em qualquer área do conhecimento, sem vínculo regular com outros cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Tocantins ou de qualquer outra instituição.

**3. DA DISCIPLINA OFERTADA**

- 3.1 A disciplina objeto deste Edital, com as respectivas informações, está assim discriminada:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATA/HORÁRIO
Planejamento Urbano e Regional (60h: 4 créditos)	Prof. Dr. Miguel Pacífico Filho	Sextas-feiras 14h às 18h  (Início das aulas no dia 18 de março de 2022.)

- 3.2 A disciplina ocorrerá na data e horário apresentados no item 3.1 de forma presencial, tendo por base o Cronograma de aulas a ser apresentado pelo professor da disciplina no primeiro dia de aula. A depender das recomendações da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFT) e da aprovação do Colegiado do PPGDire, há possibilidade de se adotar o sistema híbrido de aulas (presenciais e remotas) para essa disciplina, considerando os protocolos sanitários da instituição. Em caso da adoção do sistema híbrido de aulas, os encontros síncronos serão por meio da plataforma do *google meet*.

- 3.3 Para participação nas aulas remotas, os discentes necessitam ter acesso a internet e a equipamento com capacidade de receber e enviar áudio e vídeo dentro das especificações da plataforma *google meet*.

- 3.4 A dinâmica de aula de forma remota se justifica em função da pandemia pela COVID-19 e pela suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal Norte do Tocantins.

Contudo, conforme destacado no item 3.2 deste Edital, o sistema híbrido de aulas poderá ser adotado, caso seja uma recomendação da instituição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Podem se inscrever alunos com curso de graduação concluído em qualquer área do conhecimento.
- 4.2 Estarão abertas as inscrições entre os dias 04 de fevereiro de 2022 até às 23:59 horas do dia 26 de fevereiro de 2022.
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 Para se inscrever, o candidato deve **enviar e-mail para [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br), no campo assunto deve vir escrito em caixa alta SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL/2022. No corpo do e-mail, deve constar:** nome, endereço, telefone, e-mail e formação básica.
- 4.5 Os seguintes documentos devem ser anexados:
  - a) Requerimento de inscrição (Anexo A);
  - b) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso;
  - c) Currículo *Lattes* (disponível na plataforma CNPQ) e comprovantes para pontuação referente aos últimos três anos;
  - d) Anexo B devidamente preenchido.
- 4.6 Pontuação referente a Títulos de Especialização, de Mestrado e de Doutorado são computados independente do período em que foram cursados.
- 4.7 A não apresentação de qualquer documento solicitado neste Edital implicará a não participação no processo seletivo.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A avaliação do candidato a aluno especial será feita com base na análise dos últimos três anos do currículo, conforme modelo constante do Anexo B deste Edital.
- 5.2 O candidato deve enviar os documentos que comprovem sua pontuação.
- 5.3 Os comprovantes do *lattes* devem ter sido emitidos por órgãos responsáveis para tanto.
- 5.4 O candidato deverá rubricar e numerar todas as páginas entregues, bem como indicar, em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.
- 5.5 O candidato deve preencher o Anexo B.
- 5.6 Em caso de não observância das solicitações 5.2, 5.3 e 5.4, o candidato será desclassificado.
- 5.7 A seleção de alunos especiais é de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 5.8 O resultado do processo seletivo será publicado no dia 08 de março de 2022.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula será feita entre os dias 10 e 11 de março de 2022, pelo *e-mail* [secretariappgdire@uft.edu.br](mailto:secretariappgdire@uft.edu.br) da Secretária do Curso em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais.
- 6.2 Deverá enviar *e-mail* para [secretariappgdire@uft.edu.br](mailto:secretariappgdire@uft.edu.br) com os seguintes documentos *scaneados*:
- Formulário de requerimento de matrícula (será disponibilizado juntamente com o resultado);
  - Ficha de Aluno Especial (será disponibilizada juntamente com o resultado);
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Comprovante de quitação com o serviço militar;
  - Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso;
  - Histórico Escolar de graduação;
  - Foto 3x4;
  - Documento de Identidade;
  - CPF;
  - Título de eleitor;
  - Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 6.3 A não entrega de todos os documentos no ato da matrícula resultará na perda da vaga e na convocação do próximo da lista.

## 7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
<b>INSCRIÇÃO</b>	04 de fevereiro de 2022 até às 23:59 horas do dia 26 de fevereiro de 2022.	Por <i>e-mail</i> para coordenação: <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>
<b>RESULTADO</b>	08 de março de 2022	<a href="http://WWW.uft.edu.br/ppgdire">WWW.uft.edu.br/ppgdire</a>
<b>MATRÍCULA</b>	10 e 11 de março de 2022 até às 18:00 horas	Por <i>e-mail</i> para Secretaria do curso de Mestrado <a href="mailto:secretariappgdire@uft.edu.br">secretariappgdire@uft.edu.br</a>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.2 Candidatos portadores do título de mestrado ou vinculados como aluno regular em qualquer outro programa de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento que tenham interesse em cursar disciplina como aluno especial deve solicitar matrícula diretamente à coordenação do curso pelo *e-mail* [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br), não precisando se submeter às condições desse edital.

Araguaína, 04 de fevereiro de 2022.

Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Demandas Populares e Dinâmicas  
Regionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS  
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS-PPGDIRE

Av. Paraguai esq com Rua Uxiramas – Setor Cimba | 77.824.838  
Telefone: (63) 3416-5700 | Araguaina/TO  
[www.uft.edu.br/ppgdire](http://www.uft.edu.br/ppgdire) | [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br)



**EDITAL N° 01/2022– PPGDire**

**ANEXO A: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ALUNO(A) ESPECIAL**

<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Possui Necessidades Especiais:</b> ( ) Sim ( ) Não <b>Quais:</b>		
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone(s):</b>
<b>Sexo:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Nome do Curso de Graduação:</b>		
<b>Instituição:</b>		
<b>País:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Data de Conclusão:</b>
<b>DISCIPLINA REQUERIDA</b>		
( ) “Planejamento Urbano e Regional”*		
*Ciente de que, em função da pandemia por COVID-19, a disciplina poderá ser ofertada de modo híbrido (com encontros presenciais e remotos), conforme os critérios apresentados no Edital. Os critérios de Biossegurança da instituição serão observados e levados a bom termo.		
<b>Data da Inscrição:</b>		
<b>Assinatura do(a) aluno(a):</b>		

**EDITAL N° 01/2022– PPGDire**  
**ANEXO B – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO**  
**CURRICULAR (últimos três anos)**

NOME COMPLETO:

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Valor de casa título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	0,5	0,5		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	0,5	0,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização ( <i>Lato Sensu</i> ), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
4	Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública. Exercício profissional em Movimentos Sociais.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A: 1,0 por artigo  Qualis B: 0,5 por artigo	2,0		
7	Orientação concluída de TCC.	0,1	0,2		
8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	0,8		

9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
11	Participação em evento científico como ouvinte	0,1	0,5		
12	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
13	Atividades de extensão universitária como proponente/ministrante – organização de eventos, palestrante, conferencista, cursos, oficinas.	0,3	1,2		
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

**OBSERVAÇÃO:** 1) O candidato deverá rubricar e numerar todas as páginas entregues e indicar, em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado; 2) **O candidato deve preencher o Anexo B**; 3) O candidato deve enviar cópias dos documentos que comprovem sua pontuação; 4) Em caso de não observância das solicitações 1, 2 e 3, o candidato será desclassificado. 5) **Somente será considerada a pontuação referente aos últimos três anos.**